



DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ/RJ

PROCESSO Nº 19394.000209/2015-18
CONTRATO DRF/MCE Nº 02/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL (INCLUSIVE MATERIAIS DE HIGIENE, CONFORME DETALHADO NA PLANILHA ADICIONAL DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) E EQUIPAMENTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ E A EMPRESA INDUSTEC – COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA ME

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ, situada à rua Dr. Francisco Portela, 569 -A – 2º andar - Centro, município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de um lado a União Federal, representada por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0432-07, tendo como representante neste ato por Daniele Gonçalves Leopoldo, Chefe da Seção de Gestão Corporativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e § 8º do artigo 334 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430 de 09/10/2017, publicada no D.O.U. em 11/10/2017, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **Industec Comercial e Serviços Gerais Ltda ME**, CNPJ nº 10.213.136/0001-33, estabelecida na cidade de Resende/RJ, na Rua Hostílio de Souza, 161 – Quadra B-4, lote 077, Vila Itapuca, CEP: 27524-040, neste ato representada pelo(a) Sr. DIEGO LIMA VASCONCELLOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.252.727-09, brasileiro, solteiro, Analista de Contratos, portador da Cédula de Identidade nº 116821794 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Elizeu de Alvarenga, nº1279, casa 7. Centro. Nilópolis/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na 2ª Região Fiscal, em 17/05/18 “ex-vi” do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 19394.000209/2015-18 um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL (INCLUSIVE MATERIAL DE HIGIENE, CONFORME DETALHADO NA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS) E EQUIPAMENTOS**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Diego Lima de Vasconcellos
Gerente de Contratos
INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, sem mudança do CNPJ, em virtude da Décima Terceira Alteração no Contrato Social da empresa; bem como tem por objeto a alteração dos índices de produtividade das áreas internas, externas e esquadrias constantes da Planilha de Custos e formação de preços do Contrato DRF/MCE nº 02/2016, a fim de adequar o contrato ao Padrão Nacional de Despesa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, alterado pela Portaria RFB nº 407/2018, a partir de 23/05/18, conforme índices discriminados na planilha abaixo:

Produtividades		
Áreas	Contrato DRF/MCE nº 02/2016 – índices iniciais	Contrato DRF/MCE nº 02/2016 após Portaria RFB nº 407/2018
Pisos frios:	600 m ²	1200 m ²
Piso frio Atendimento*	300 m ²	1200 m ²
Almoxarifado/ Galpões	1350 m ²	2500 m ²
Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	800 m ²	1500 m ²
Banheiros públicos*	600m ²	300 m ²
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1200 m ²	2700 m ²
Varrição de passeios e de arruamentos	6000 m ²	9000 m ²
Pátios e áreas verdes com media frequência	6000 m ²	3700 m ²
Esquadrias Face interna	220 m ²	380 m ²
Esquadrias Face externa sem risco	220 m ²	380 m ²

*Conforme Portaria RFB nº 57/15.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO VALOR

A partir de **23/05/18**, o novo valor mensal máximo do contrato será de R\$ 17.739,30 (dezesete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), perfazendo o valor total estimado para 12 meses de R\$ 212.871,64 (duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme valores unitários discriminados na planilha abaixo:


JOSÉ LUIZ DE VASCONCELOS
Gerente de Contratos
INDUSTRIAL COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

10

C
Item II - Valor mensal dos serviços

ÁREA INTERNA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macae (Sede)	Piso frio	R\$ 2,82	700,55	R\$ 1.975,55
	Almoxarifado/ Galpões	R\$ 1,35	167,20	R\$ 225,72
	Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	R\$ 2,25	208,14	R\$ 468,32
	Banheiros públicos	R\$ 12,25	68,88	R\$ 843,78
			VALOR MENSAL (ÁREA INTERNA)	R\$ 3.613,37
DRF/Macae (Unidade II)	Piso frio	R\$ 2,82	190,76	R\$ 537,94
	Piso frio Atendimento	R\$ 2,82	177,58	R\$ 500,78
	Almoxarifado/ Galpões	R\$ 1,35	181,42	R\$ 244,92
	Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	R\$ 12,25	71,24	R\$ 872,69
	Banheiros públicos	R\$ 12,25	22,54	R\$ 276,12
			VALOR MENSAL (ÁREA INTERNA)	R\$ 2.156,33
VALOR MENSAL TOTAL ÁREA INTERNA				R\$ 5.669,70

ÁREA EXTERNA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macae (Sede)	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 1,25	0,00	R\$ 0,00
	Varição de passeios e de arruamentos	R\$ 0,38	357,88	R\$ 135,99
	Pátios e áreas verdes com media frequência	R\$ 1,15	0,00	R\$ 0,00
				VALOR MENSAL (ÁREA EXTERNA)
DRF/Macae (Unidade II)	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 1,25	868,21	R\$ 1.072,76
	Varição de passeios e de arruamentos	R\$ 0,38	517,36	R\$ 196,60
	Pátios e áreas verdes com media frequência	R\$ 1,15	7.402,31	R\$ 8.512,66
				VALOR MENSAL (ÁREA EXTERNA)
VALOR MENSAL TOTAL ÁREA EXTERNA				R\$ 9.918,01

ESQUADRIAS EXTERNAS		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macae (Sede)	Face interna	R\$ 0,65	247,55	R\$ 161,21
	Face externa sem risco	R\$ 0,65	247,55	R\$ 161,21
			VALOR MENSAL (ESQUADRIAS EXTERNA)	R\$ 322,42
DRF/Macae (Unidade II)	Face interna	R\$ 0,65	113,29	R\$ 73,78
	Face externa sem risco	R\$ 0,65	113,29	R\$ 73,78
			VALOR MENSAL (ESQUADRIAS EXTERNA)	R\$ 147,56
VALOR MENSAL TOTAL ESQUADRIAS				R\$ 469,98

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (ÁREAS INTERNAS, ÁREAS EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS) – FIXO R\$ 16.057,69

VALOR MENSAL ESTIMADO DOS MATERIAIS DE HIGIENE – VARIÁVEL R\$ 1.681,61

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (FIXO+VARIÁVEL) R\$ 17.739,30

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (12 meses) R\$ 212.871,64

Número de serventes por Unidade da Receita Federal		
Número de serventes para área interna:	DRF/Macae- sede	0,789431667
	DRF/Macae – sede – Banheiro Público	0,229600000
	DRF/Macae – Unidade II – Banheiro Público	0,075133333
	DRF/ Macae- Unidade II	0,427011333
Número de serventes para área externa:	DRF/Macae- sede	0,150202661
	DRF/ Macae- Unidade II	2,425605808
Número de serventes total (área interna + área externa):	DRF/Macae- sede	0,94
	DRF/ Macae- Unidade II	3,08
Número total de serventes		4

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Alterar a redação do contrato DRF/MCE nº 02/2016 da seguinte forma: onde se lê Industec – Comercial e Serviços Gerais Ltda - ME, leia-se Industec – Comercial e Serviços – EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10

Luiz Lima de Vasconcellos
Gerente de Contratos
INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Com as alterações constantes das Cláusulas deste Termo Aditivo ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após sua assinatura e depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n.º 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ - 7ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Macaé, 23 de maio de 2018.



Contratante
UNIÃO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ
Daniele Gonçalves Leopoldo
Chefe da Seção de Gestão Corporativa



Contratada
INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA -ME
Diego Lima de Vasconcellos
Procurador

Diego Lima de Vasconcellos
Garante de Contratos
INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **INDUSTEC COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 10.213.136/0001-33, estabelecida à Rua Hostílio de Souza, n 161, Vila Itapuca, Resende /RJ, representada legalmente por **Agata Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n 05192023353, DNT/RJ, inscrita no CPF sob o n 146.748.977-85, domiciliada no mesmo endereço, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor **Diego Lima Vasconcellos CPF 117.252.727-09 e RG 102.651/02D expedido pelo CRBio, domiciliado em Rio de Janeiro/RJ, com poderes especiais para representá-la junto à órgãos públicos em geral, de todas as esferas, podendo para tanto assinar toda e qualquer documentação que for e se fizer necessária, representar em licitações podendo ainda manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso****

Resende, 03 de Abril de 2018

Agata Ferreira
Industec Comercial e Serviços Eireli

CNPJ 10.213.136/0001-33

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO 2º DISTRITO DE RESENDE
Rua Luis Platardi, nº 97 - Loja - Campos Eliseos - Resende - RJ - CEP 27.542-090
CNPJ 30.654.859.0001.85 - Tels. (24) 9381-2025 / 9381-2024

22154781
091841

Reconheço por semelhança a firma de: **AGATA FERREIRA DE VASCONCELOS**
Cod: X00000037818

Resende, 16 de abril de 2018. Conf. por:
Em testemunho da verdade.

Serventia
TJ+FUNDS+ISE
Total

MAYARA DE OLIVEIRA BENTO

BOB-77869 FMS Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitespublicos>

AA189143
092841

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO 2º DISTRITO DE RESENDE
Rua Luis Platardi, nº 97 - Loja - Campos Eliseos - Resende - RJ - CEP 27.542-090
CNPJ 30.654.859.0001.85 - Tels. (24) 9381-2025 / 9381-2024

Certifico e dou fé que a presente cópia é verdadeira e fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000037818
Resende, 09 de Abril de 2018.

MAYARA DE OLIVEIRA BENTO
EDFG-09413 CPF Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitespublicos>

2º Distrito
Ofício de Registro Civil
Resende - RJ



Anexo do Termo de Referência – Planilha de Custos

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS – DRF/MCE – POSTO DE SERVENTE

Número do Processo:			
Número da Licitação:		UASG: 170386	
Data do Pregão:		Horário Pregão:	
Discriminação do Serviço: Prestação de serviço continuado de limpeza e conservação predial para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé-RJ.			
A	Data de apresentação da proposta:		
B	Município: Macaé		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2016	SEAC – RJ
D	Tipo de serviço: Servente		
E	Unidade de medida: metro quadrado de limpeza em área interna e/ou externa		
F	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	ÁREAS INTERNAS 1788,31 m ² - ÁREAS EXTERNAS – 9135,76 m ² ESQUADRIAS FACE INTERNA/EXTERNA 721,68 m ²	
G	Número de meses de execução contratual:	12	
Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual:			
1	Salário Mínimo Oficial Vigente:	R\$ 937,00	
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Servente	
3	Data base da categoria	01/03/15	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (*)			
A	Salário Base	R\$ 1.150,00	
B	Adicional de periculosidade (CLT art.s 193 e segs ,CF art. 7º XXIII / Lei 12.740/2012)	R\$ -	
C	Adicional de insalubridade (CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII – Base de Cálculo é o Salário Mínimo)	R\$ -	
D	Adicional Noturno		
E	Vale Alimentação (Exclusivamente para as empresas não filiadas ao PAT)		
VALOR DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.150,00
(*) A inclusão desses itens na Composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS (preencher planilha insumos)			
A	Transporte	R\$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação (Exclusivamente para as empresas filiadas ao PAT)	R\$ 332,41	
C	Benefício Social Familiar	R\$ 5,35	
D	Outros (discriminar)		
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 337,76
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS (preencher planilha insumos)			
A	Uniformes	R\$ 60,54	

Diego Lima de Vasconcelos
Gerente de Contratos
INDUSTRIAL COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

B Materiais de Limpeza e equipamentos		R\$ 387,62
C Outros		R\$ -
D Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		R\$ 448,16
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários , FGTS e outras contribuições		
A Previdência Social	20,00%	R\$ 230,00
B SESI/SESC	1,50%	R\$ 17,25
C SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 11,50
D INCRA	0,20%	R\$ 2,30
E Salário Educação	2,50%	R\$ 28,75

Diego Lima de Alencar
 Gerente de Contratos
 INDUSTE COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

F FGTS					8,00%	R\$ 92,00	
G Seguro Acidente do Trabalho		RAT =	3,00%	FAP =	0,50	1,50%	R\$ 17,25
H SEBRAE					0,60%	R\$ 6,90	
Total					35,30%	R\$ 405,95	
Submódulo 4.2 : 13º (décimo terceiro) salário							
A - 13º Salário					8,33%	R\$ 95,80	
Subtotal						R\$ 95,80	
B – Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário					2,94%	R\$ 33,82	
Total						R\$ 129,62	
Submódulo 4.3 : Afastamento Maternidade							
Af. Maternidade		% ocorrência	5,00%	Taxa fecundidade	1,44%		
INSS	SAT	13º salário	FGTS	Multa Rescisória		0,01%	R\$ 0,12
20,00%	1,50%	8,33%	8,00%	4,00%			
B Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade					0,00%	R\$ 0,04	
Total						R\$ 0,16	
Submódulo 4.4 : Provisão para rescisão							
A – Aviso Prévio Indenizado				36,00	5,00%	0,50%	R\$ 5,75
B – Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado					0,04%	R\$ 0,46	
C – Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (40% Legal e 10% Contr. Social = 50% s/ FGTS)					0,02%	R\$ 0,23	
D – Aviso Prévio trabalhado (final do contrato)		Dias	3,00	% Ocorr	100,00%	0,19%	R\$ 2,24
D' – Aviso prévio trabalhado (vigência do contrato)				% Ocorr	5,00%	0,01%	R\$ 0,11
E – Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado					0,07%	R\$ 0,83	
F – Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado (40% Legal e 10% Contr. Social = 50% s/ FGTS)					0,01%	R\$ 0,09	
G - Multa do FGTS (Conta Vinculada) = [50%*8%*100%]*(1+13º+ Férias c/13)					0,00%	R\$ -	
Total						R\$ 9,71	
Submódulo 4.5 : Custo de reposição de profissional ausente							
A	Férias e terço constitucional de férias					11,11%	R\$ 127,77
B	Ausência Doença	Ausências no ano		4,00	1,10%	R\$ 12,59	
C	Licença Paternidade			2,00%	0,03%	R\$ 0,31	
D	Ausências legais	Ausências no ano		4,00	1,10%	R\$ 12,59	
E	Ausência por acidente de trabalho			1,00%	0,04%	R\$ 0,47	
F	Outros (especificar)						
Subtotal					13,37%	R\$ 153,73	
G Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente					4,72%	R\$ 54,27	
Total						R\$ 208,00	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							

Diego Lima de Vasconcellos
 Gerente de Contas
 INDUSTEER COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

4.1	Encargos previdenciários , FGTS e outras contribuições		R\$ 405,95
4.2	13º Décimo terceiro salário		R\$ 129,62
4.3	Afastamento maternidade		R\$ 0,16
4.4	Custo de rescisão		R\$ 9,71
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 208,00
4.6	Outros (especificar)		
Total			R\$ 753,44
Custo Direto			R\$ 2.689,36
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS , TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 80,68
B	Lucro	6,79%	R\$ 188,09
C	Tributos		
	B1 Tributos federais (especificar)		
	a) Cofins	7,60%	R\$ 224,82
	b) PIS	1,65%	R\$ 48,81
	B2 Tributos municipais (especificar)		
	a) ISS	5,00%	R\$ 147,91
Total			R\$ 690,30
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.150,00
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 337,76
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 448,16
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 753,44
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.689,36
E	Módulo 5 – Custos indiretos , lucro e tributos		R\$ 690,30
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 3.379,66

Diego Lima de Vasconcelos
Gerente de Contratos
INDUSTRIAL COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS – DRF/MCE – POSTO DE SERVENTE PARA BANHEIRO PÚBLICO – Unidade II			
Número do Processo:			
Número da Licitação:		UASG: 170386	
Data do Pregão:		Horário Pregão:	
Discriminação do Serviço: Prestação de serviço continuado de limpeza e conservação predial para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé-RJ			
A	Data de apresentação da proposta:		
B	Município Macaé		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2016	SEAC-RJ
D	Tipo de serviço: Servente de Banheiro Público		
E	Unidade de medida: metro quadrado de limpeza em área interna e/ou externa		
F	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	ÁREAS INTERNAS 1788,31 m² - ÁREAS EXTERNAS – 9135,76 m² ESQUADRIAS FACE INTERNA/EXTERNA 721,68 m²	
G	Número de meses de execução contratual:	12	
Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual:			
1	Salário Mínimo Oficial Vigente	R\$ 937,00	
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Servente de Banheiro Público	
3	Data base da categoria	01/03/15	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (*)			
A	Salário Base	R\$ 1.150,00	
B	Adicional de periculosidade (CLT art s 193 e segs ,CF art. 7º XXIII / Lei 12.740/2012)	R\$ -	
C	Adicional de insalubridade (CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII – Base de Cálculo é o Salário Mínimo)	40,00%	R\$ 374,80
D	Adicional Noturno		
E	Vale Alimentação (Exclusivamente para as empresas não filiadas ao PAT)		
VALOR DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.524,80
(*) A inclusão desses itens na Composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS (preencher planilha insumos)			
A	Transporte	R\$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação (Exclusivamente para as empresas filiadas ao PAT)	R\$ 332,41	
C	Benefício Social Familiar	R\$ 5,35	
D	Outros (discriminar):		
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 337,76
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS (preencher planilha insumos)			
A	Uniformes	R\$ 60,54	
B	Materiais de Limpeza e Equipamentos	-	
C	Outros	R\$ -	
D	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos			R\$ 60,54
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários , FGTS e outras contribuições			

A Previdência Social				20,00%	R\$ 304,96
B SESI/SESC				1,50%	R\$ 22,87
C SENAI/SENAC				1,00%	R\$ 15,25
D INCRA				0,20%	R\$ 3,05
E Salário Educação				2,50%	R\$ 38,12
F FGTS				8,00%	R\$ 121,98
G Seguro Acidente do Trabalho		RAT =	3,00%	FAP =	0,50
				1,50%	R\$ 22,87
H SEBRAE				0,60%	R\$ 9,15
Total				35,30%	R\$ 538,25
Submódulo 4.2 : 13º (décimo terceiro) salário					
A - 13º Salário				8,33%	R\$ 127,02
Subtotal					R\$ 127,02
B Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário				2,94%	R\$ 44,84
Total					R\$ 171,86
Submódulo 4.3 : Afastamento Maternidade					
Af Maternidade		% ocorrência	5,00%	Taxa fecundidade	1,44%
INSS	SAT	13º salário	FGTS	Multa Rescisória	0,01%
20,00%	1,50%	8,33%	8,00%	4,00%	R\$ 0,15
B Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade				0,00%	R\$ 0,05
Total					R\$ 0,21
Submódulo 4.4 : Provisão para rescisão					
A - Aviso Prévio Indenizado				36,00	5,00%
				0,50%	R\$ 7,62
B Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado				0,04%	R\$ 0,61
C Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (40% Legal e 10% Contr. Social e 50% s/ FGTS)				0,02%	R\$ 0,30
D - Aviso Prévio trabalhado (final do contrato)		Dias	3,00	% Ocorr	100,00%
				0,19%	R\$ 2,96
D' - Aviso prévio trabalhado (vigência do contrato)				% Ocorr	5,00%
				0,01%	R\$ 0,15
E - Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado				0,07%	R\$ 1,10
F Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado (40% Legal e 10% Contr. Social e 50% s/ FGTS)				0,01%	R\$ 0,12
G - Multa do FGTS (Conta Vinculada) $= [50\% \cdot 8\% \cdot 100\%] \cdot [1 + 13\% \cdot \text{Férias } c/1/3]$				0,00%	R\$ -
Total					R\$ 12,87
Submódulo 4.5 : Custo de reposição de profissional ausente					
A Férias e tempo constitucional de férias				11,11%	R\$ 169,41
B Ausência Doença		Ausências no ano		5,00	1,37%
					R\$ 20,87
C Licença Paternidade				3,00%	0,04%
					R\$ 0,63
D Ausências legais		Ausências no ano		3,00	0,82%
					R\$ 12,52
E Ausência por acidente de trabalho				2,00%	0,08%
					R\$ 1,25
F Outros (especificar)					
Subtotal				13,42%	R\$ 204,67
G Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente				4,74%	R\$ 72,25
Total					R\$ 276,93

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
4.1	Encargos previdenciários , FGTS e outras contribuições	R\$ 538,25
4.2	13º Décimo terceiro salário	R\$ 171,86
4.3	Afastamento maternidade	R\$ 0,21
4.4	Custo de rescisão	R\$ 12,87
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 276,93
4.6	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.000,11
Custo Direto		R\$ 2.923,20
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS , TRIBUTOS E LUCRO		
A	Custos Indiretos	3,00% R\$ 87,70
B	Lucro	6,79% R\$ 204,44
C	Tributos	
	B1 Tributos federais (especificar)	
	a) Cofins	7,60% R\$ 244,37
	b) PIS	1,05% R\$ 53,05
	B2 Tributos municipais (especificar)	
	a) ISS	5,00% R\$ 160,77
Total		R\$ 760,32
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.524,80
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 337,76
C	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 60,54
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 1.000,11
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 2.923,20
E	Módulo 5 - Custos indiretos , lucro e tributos	R\$ 750,32
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.673,53

Anexo do Termo de Referência – Planilha de Custos			
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS – DRF/MCE – POSTO DE OPERADOR DE ROÇADEIRA			
Número do Processo:			
Número da Licitação:		UASG: 170386	
Data do Pregão:		Horário Pregão:	
Discriminação do Serviço: Prestação de serviço continuado de limpeza e conservação predial para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé-RJ.			
A	Data de apresentação da proposta:		
B	Município: Macaé		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2016	SEAC – RJ
D	Tipo de serviço: Operador de Roçadeira		
E	Unidade de medida: metro quadrado de limpeza em área interna e/ou externa		
F	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida):	ÁREAS INTERNAS 1788,31 m ² - ÁREAS EXTERNAS – 9135,76 m ² ESQUADRIAS FACE INTERNA/EXTERNA 721,68 m ²	
G	Número de meses de execução contratual:	12	
Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual:			
1	Salário Mínimo Oficial Vigente:	R\$ 937,00	
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	Operador de Roçadeira	
3	Data base da categoria	01/03/15	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (*)			
A	Salário Base	R\$ 1.221,40	
B	Adicional de periculosidade (CLT art.s 193 e segs .CF art. 7º XXIII / Lei 12.740/2012)	R\$ 366,42	
C	Adicional de insalubridade (CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII – Base de Cálculo é o Salário Mínimo)	R\$ -	
D	Adicional Noturno		
E	Vale Alimentação (Exclusivamente para as empresas não filiadas ao PAT)		
VALOR DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.587,82
(*) A inclusão desses itens na Composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS (preencher planilha insumos)			
A	Transporte	R\$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação (Exclusivamente para as empresas filiadas ao PAT)	R\$ 293,30	
C	Benefício Social Familiar	R\$ 5,35	
D	Outros (discriminar)		
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 298,65
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS (preencher planilha insumos)			
A	Uniformes	R\$ 60,54	

Diego Lima de Vasconcellos
Gerente de Contratos
INDUSTRE COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

B Materiais de Limpeza e equipamentos		R\$ 387,62
C Outros		R\$ -
D Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		R\$ 448,16
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		
Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários , FGTS e outras contribuições		
A Previdência Social	20,00%	R\$ 317,56
B SESI/SESC	1,50%	R\$ 23,82
C SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 15,88
D INCRA	0,20%	R\$ 3,18
E Salário Educação	2,50%	R\$ 39,70


Diego Lima de Vasconcelos
 Gerente de Contratos
 INDUSTRIA COMERCIAL E SERVICOS GERAIS LTDA

F FGTS					8,00%	R\$ 127,03	
G Seguro Acidente do Trabalho		RAT =	3,00%	FAP =	0,50	1,50%	R\$ 23,82
H SEBRAE					0,60%	R\$ 9,53	
Total					35,30%	R\$ 560,52	
Submódulo 4.2 : 13° (décimo terceiro) salário							
A - 13° Salário					8,33%	R\$ 132,27	
Subtotal						R\$ 132,27	
B - Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o 13° (décimo terceiro) salário					2,94%	R\$ 46,69	
Total						R\$ 178,96	
Submódulo 4.3 : Afastamento Maternidade							
Af. Maternidade		% ocorrência	5,00%	Taxa fecundidade	1,44%		
INSS	SAT	13° salário	FGTS	Multa Rescisória		0,01%	R\$ 0,16
20,00%	1,50%	8,33%	8,00%	4,00%			
B Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade					0,00%	R\$ 0,06	
Total						R\$ 0,22	
Submódulo 4.4 : Provisão para rescisão							
A - Aviso Prévio Indenizado			36,00	5,00%	0,50%	R\$ 7,94	
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado					0,04%	R\$ 0,64	
C - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (40% Legal e 10% Contr. Social = 50% s/ FGTS)					0,02%	R\$ 0,32	
D - Aviso Prévio trabalhado (final do contrato)		Dias	3,00	% Ocorr	100,00%	0,19%	R\$ 3,09
D' - Aviso prévio trabalhado (vigência do contrato)				% Ocorr	5,00%	0,01%	R\$ 0,15
E - Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado					0,07%	R\$ 1,14	
F - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado (40% Legal e 10% Contr. Social = 50% s/ FGTS)					0,01%	R\$ 0,13	
G - Multa do FGTS (Conta Vinculada) = [50%*8%*100%]*(1+13°+ Férias c/1/3)					0,00%	R\$ -	
Total						R\$ 13,41	
Submódulo 4.5 : Custo de reposição de profissional ausente							
A	Férias e terço constitucional de férias				11,11%	R\$ 176,41	
B	Ausência Doença	Ausências no ano		5,00	1,37%	R\$ 21,74	
C	Licença Paternidade			2,00%	0,03%	R\$ 0,43	
D	Ausências legais	Ausências no ano		6,00	1,37%	R\$ 21,74	
E	Ausência por acidente de trabalho			1,00%	0,04%	R\$ 0,65	
F	Outros (especificar)						
Subtotal					13,92%	R\$ 220,97	
G Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente					4,91%	R\$ 78,00	
Total						R\$ 298,97	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS							

Diego Lima de Vasconcelos
 Gerente de Contas
 INDUSTRE COMERCIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA

4.1	Encargos previdenciários , FGTS e outras contribuições		R\$ 560,52
4.2	13º Décimo terceiro salário		R\$ 178,96
4.3	Afastamento maternidade		R\$ 0,22
4.4	Custo de rescisão		R\$ 13,41
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 298,97
4.6	Outros (especificar)		
Total			R\$ 1.052,07

Custo Direto			R\$ 3.386,71
---------------------	--	--	---------------------

MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS , TRIBUTOS E LUCRO

A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 101,60
B	Lucro	6,79%	R\$ 236,86
C	Tributos		
	B1 Tributos federais (especificar)		
	a) Cofins	7,60%	R\$ 283,11
	b) PIS	1,65%	R\$ 61,47
	B2 Tributos municipais (especificar)		
	a) ISS	5,00%	R\$ 186,26
Total			R\$ 869,29

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.587,82
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R\$ 298,65
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 448,16
D	Módulo 4 – Encargos sociais e trabalhistas	R\$ 1.052,07
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 3.386,71
E	Módulo 5 – Custos indiretos , lucro e tributos	R\$ 869,29
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.256,00

Diego Lima R. Albuquerque
 Gerente de Contratos
 INDUSTRIES COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS - DRF/MCE - POSTO DE LIMPADOR DE VIDROS			
Número do Processo:			
Número da Licitação:		UASG: 170386	
Data do Pregão:		Horário Pregão:	
Discriminação do Serviço: Prestação de serviço continuado de limpeza e conservação predial para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ			
A	Data de apresentação da proposta:		
B	Município: Macaé		
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo:	2016	SEAC-RJ
D	Tipo de serviço: Limpador de vidro		
E	Unidade de medida: metro quadrado de limpeza em área interna e/ou externa		
F	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	ÁREAS INTERNAS 1789,31 m² - ÁREAS EXTERNAS - 9135,76 m² ESQUADRIAS FACE INTERNA/EXTERNA 721,68 m²	
G	Número de meses de execução contratual:	12	
Módulo de mão-de-obra vinculada à execução contratual:			
1	Salário Mínimo Oficial Vigente	R\$ 937,00	
2	Categoria profissional (vinculada a execução contratual)	limpador de vidros	
3	Data base da categoria	01/03/15	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (*)			
A	Salário Base	R\$ 1.150,00	
B	Adicional de periculosidade (CLT art s 193 e segs ,CF art. 7º XXIII / Lei 12.740/2012)	R\$ -	
C	Adicional de insalubridade (CLT art. 189 e segs - CF art. 7º XXIII - Base de Cálculo é o Salário Mínimo)	R\$ -	
D	Adicional Noturno		
E	Vale Alimentação (Exclusivamente para as empresas não filiadas ao PAT)		
VALOR DA REMUNERAÇÃO			R\$ 1.150,00
(*) A inclusão desses itens na Composição da Remuneração dependerá das peculiaridades do respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho e do Posto em questão.			
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS (preencher planilha Insumos)			
A	Transporte	R\$ 0,00	
B	Auxílio Alimentação (Exclusivamente para as empresas filiadas ao PAT)	R\$ 332,41	
C	Benefício Social Familiar	R\$ 5,35	
D	Outros (discriminar)		
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 337,76
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS (preencher planilha Insumos)			
A	Uniformes	R\$ 60,54	
B	Materiais de Limpeza e de Higiene e equipamentos	-	
C	-outros	R\$ -	
D	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos			R\$ 60,54
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1: Encargos Previdenciários , FGTS e outras contribuições			

A Previdência Social				20,00%	R\$ 230,00		
B SESI/SESC				1,50%	R\$ 17,25		
C SENAI/SENAC				1,00%	R\$ 11,50		
D INCRA				0,20%	R\$ 2,30		
E Salário Educação				2,50%	R\$ 28,75		
F FGTS				8,00%	R\$ 92,00		
G Seguro Acidente do Trabalho		RAT =	3,00%	FAP =	0,50	1,50%	R\$ 17,25
H SEBRAE				0,80%	R\$ 6,90		
Total				35,30%	R\$ 405,95		
Submódulo 4.2 : 13º (décimo terceiro) salário							
A - 13º Salário				8,33%	R\$ 95,80		
Subtotal					R\$ 95,80		
B - Incidência dos encargos previstos no Submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário				2,94%	R\$ 33,82		
Total					R\$ 129,62		
Submódulo 4.3 : Afastamento Maternidade							
Af Maternidade		% ocorrência	10,00%	Taxa fecundidade	1,44%	0,02%	R\$ 0,23
INSS	SAT	13º salário	FGTS	Multa Rescisória			
20,00%	1,50%	8,33%	8,00%	4,00%			
B Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade				0,01%	R\$ 0,08		
Total					R\$ 0,31		
Submódulo 4.4 : Provisão para rescisão							
A - Aviso Prévio Indenizado		Dias	30,00	% Ocorr	5,00%	0,50%	R\$ 5,75
B - Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado					0,04%	R\$ 0,46	
C - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio indenizado (40% Legal e 10% Contr. Social = 50% s/ FGTS)					0,02%	R\$ 0,23	
D - Aviso Prévio trabalhado (final do contrato)		Dias	3,00	% Ocorr	100,00%	0,19%	R\$ 2,24
D' - Aviso prévio trabalhado (vigência do contrato)				% Ocorr	5,00%	0,01%	R\$ 0,11
E - Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado					0,07%	R\$ 0,83	
F - Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso prévio trabalhado (40% Legal e 10% Contr. Social = 50% s/ FGTS)					0,01%	R\$ 0,09	
G - Multa do FGTS (Conta Vinculada) = [50% * B * 100%] * (1 + 13 * Férias c/1/3)					0,00%	R\$ -	
Total						R\$ 9,71	
Submódulo 4.5 : Custo de reposição de profissional ausente							
A Férias e tempo constitucional de férias				11,11%	R\$ 127,77		
B Ausência Doença		Ausências no ano	10,00	2,74%	R\$ 31,49		
C Licença Paternidade				2,00%	R\$ 0,31		
D Ausências legais		Ausências no ano	3,00	0,82%	R\$ 9,45		
E Ausência por acidente de trabalho				1,00%	R\$ 0,47		
F Outros (especificar)							
Subtotal				14,74%	R\$ 169,49		
G Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente				5,20%	R\$ 59,83		
Total					R\$ 229,31		

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		R\$ 405,95
4.2	13º Décimo terceiro salário		R\$ 129,62
4.3	Afastamento maternidade		R\$ 0,31
4.4	Custo de rescisão		R\$ 9,71
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 229,31
4.6	Outros (especificar)		
Total			R\$ 774,91
Custo Direto			R\$ 2.323,20
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 69,70
B	Lucro	6,75%	R\$ 162,48
C	Tributos		
	B1 Tributos federais (especificar)		
	a) Cofins	7,60%	R\$ 194,21
	b) PIS	1,85%	R\$ 42,16
	B2 Tributos municipais (especificar)		
	a) ISS	5,00%	R\$ 127,77
Total			R\$ 596,31
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
A	Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 1.150,00
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários		R\$ 337,76
C	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		R\$ 60,54
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		R\$ 774,91
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 2.323,20
E	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos		R\$ 596,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 2.919,52

INSUMOS DA MÃO-DE-OBRA - DR/IMCE

Memória de Cálculo - Salários e Encargos

VALE TRANSPORTE (VT)

VALE TRANSPORTE (VT)				
Salário base mensal por posto servente	R\$ 1.150,00		1	SERVENTE
VALE TRANSPORTE Município de Macaé	BILHETE/DIA	DIAS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL
Qtde de viagens/Mês (2 passagens *21,726)	2	21,726	R\$ 1,00	R\$ 43,45
Parcela do empregado (salário base mensal)			6%	R\$ 69,00
Custo Total Mensal				R\$ 0,00
Salário base mensal por posto operador roçadeira	R\$ 1.040,84		1	SERVENTE
VALE TRANSPORTE Município de Macaé	BILHETE/DIA	DIAS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL
Qtde de viagens/Mês (2 passagens *21,726)	2	21,726	R\$ 1,00	R\$ 43,45
Parcela do empregado (salário base mensal)			6%	R\$ 62,45
Custo Total Mensal				R\$ 0,00
Salário base mensal por posto limpador de vidros	R\$ 1.036,36		1	SERVENTE
VALE TRANSPORTE Município de Macaé	BILHETE/DIA	DIAS	VALOR DA TARIFA	VALOR MENSAL
Qtde de viagens/Mês (2 passagens *21,726)	2	21,726	R\$ 1,00	R\$ 43,45
Parcela do empregado (salário base mensal)			6%	R\$ 62,18
Custo Total Mensal				R\$ 0,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	DIAS	VALOR UNITÁRIO	EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	21,726	R\$ 17,00	R\$ 1,70	R\$ 332,41

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	QTD	VALOR UNITÁRIO	QUOTA DO EMPREGADO	CUSTO TOTAL MENSAL
	1	R\$ 10,70	R\$ 5,35	R\$ 5,35

UNIFORMES

ITEM	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	VIDA ÚTIL (MESES)	QTD	CUSTO MENSAL (R\$)
Calça de Brim com elástico	R\$ 30,00	6	2	R\$ 10,00
Camisa Manga Curta	R\$ 15,00	6	6	R\$ 15,00
Jaqueta de frio	R\$ 9,71	6	1	R\$ 9,71
Par de meias de Algodão	R\$ 3,67	6	8	R\$ 4,67
Sapato preto com sola de borracha	R\$ 50,00	6	2	R\$ 16,67
Crachá de identificação	R\$ 5,00	60	1	R\$ 0,08
Capa de Chuva (PVC)	R\$ 15,00	12	1	R\$ 1,25
Bota Antiderrapante	R\$ 19,00	6	1	R\$ 3,17
Custo Total Mensal				R\$ 60,64

Diego Lima de Vasconcellos
 Gerente de Contratos
 WINDYF CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

MATERIAL DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS - áreas interna e externa - DRF/MCE - Lista mínima exemplificativa						
DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA DE REFERÊNCIA	Preço Unitário Médio	QTDE TOTAL ESTIMADA	VIDA UTIL (meses)	CUSTO MENSAL
Água Sanitária de 1ª qualidade	5 Litros	BRILHANTE/YPE/CÁNDIDA ou superior	R\$ 10,00	7	1	R\$ 70,00
Álcool gel anti-séptico 70%	500 ml	VEJA ou superior	R\$ 6,80	7	1	R\$ 47,60
Álcool, de 1ª qualidade	Litro	Coperalcooil	R\$ 4,50	8	1	R\$ 36,00
Amolador	unidade	GENÉRICO	R\$ 40,41	1	6	R\$ 6,74
Ancinho de aço	unidade	Tramontina ou superior	R\$ 10,98	2	24	R\$ 0,92
Balde plástico	unidade	Brasplástico / Plasnew / Tomki ou superior	R\$ 17,00	8	6	R\$ 22,67
Carrinho de mão	unidade	GENÉRICO	R\$ 80,00	1	60	R\$ 1,33
Cera líquida incolor para piso	5 litros	YPE/D+ ou superior	R\$ 30,00	1	1	R\$ 30,00
Desentupidor de pia	unidade	TURBO	R\$ 4,00	2	12	R\$ 0,67
Desentupidor de vaso sanitário	unidade	TURBO	R\$ 4,00	2	12	R\$ 0,67
Desinfetante de uso geral	5 litros	Valência ou superior	R\$ 10,00	6	1	R\$ 60,00
Desodorizador de vaso sanitário	unidade	Jasmin ou superior	R\$ 2,00	60	1	R\$ 120,00
Detergente neutro líquido	5 litros	Johnson ou superior	R\$ 15,00	2	1	R\$ 30,00
Detergente neutro líquido	500 ml	LIMPOLU YPE ou SUPERIOR	R\$ 2,00	12	1	R\$ 24,00
Disco para enceradeira - cor preta	unidade	BETTANIN/BRITISH ou superior	R\$ 23,00	3	6	R\$ 11,50
Enceradeira industrial	unidade	Cleaner ou superior	R\$ 700,00	1	60	R\$ 11,67
Enxada	unidade	GENÉRICO	R\$ 40,00	2	6	R\$ 13,33
Escada com sete degraus	unidade	Mor ou superior	R\$ 90,00	2	60	R\$ 3,00
Escova de mão	unidade	CONDOR/BETTANIN/SANTA MARIA ou superior	R\$ 2,00	4	12	R\$ 0,67
Espanja de lã de aço	unidade	BomBriL, Assolan, 3M scotch brite ou superior	R\$ 1,00	1	1	R\$ 1,00
Espanja dupla face	unidade	BomBriL, Assolan, 3M scotch brite ou superior	R\$ 0,90	20	1	R\$ 18,00
Extensão elétrica com carretel 40 m	unidade	OBRIGATORIO SELO NBR/INMETRO	R\$ 223,11	1	60	R\$ 3,72
Facão para poda	unidade	Tramontina ou superior	R\$ 14,63	1	6	R\$ 2,44
Flanela Grande Medidas: mínimo 50 x 50 cm	unidade	GENÉRICO	R\$ 1,80	12	1	R\$ 21,60
Gasolina	litro	COMUM	R\$ 3,87	35	1	R\$ 135,45
Inseticida aerossol, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300 ml	unidade	SBP	R\$ 11,11	7	1	R\$ 77,77
Lâmina de Corte com 2 pontas	unidade	GENÉRICO	R\$ 15,00	1	3	R\$ 5,00
Lavadora Jato d'água (pressão mínima de 1700)	unidade	Shulz/WAP	R\$ 190,00	1	60	R\$ 3,17
Limpa vidros	5 litros	Ingleza / Centerclean	R\$ 33,00	2	1	R\$ 66,00
Limpador multiuso (para limpeza de móveis e equipamentos em geral)	unidade	VEJA/AJAX ou superior	R\$ 3,80	10	1	R\$ 38,00
Lustra móveis	unidade	DESTAC/POLIFLOR/BRAVO ou superior	R\$ 9,59	5	1	R\$ 47,95
Luva de látex natural	unidade/par	SANRO/CONFORT/S COTCH BRITE ou superior	R\$ 2,77	24	1	R\$ 66,48
Machado para poda	unidade	GENÉRICO	R\$ 20,00	1	36	R\$ 0,56
Manguieira emborrachada de 50 metros	unidade	Tramontina ou superior	R\$ 120,00	3	12	R\$ 30,00
Máquina de cortar grama a gasolina	unidade	Tramontina ou superior	R\$ 872,10	1	60	R\$ 14,54
Óleo para roçadeira 2 Tempos	500 ml	Texaco ou Superior	R\$ 10,00	2	1	R\$ 20,00
Óleo para roçadeira 4 Tempos	1 litro	Texaco ou Superior	R\$ 10,00	1	1	R\$ 10,00
Pá de lixo com cabo longo	unidade	BETTANIN/CONDOR ou superior	R\$ 19,90	6	6	R\$ 19,90
Pá de pedreiro	unidade	Tramontina ou superior	R\$ 15,00	1	12	R\$ 1,25
Pano de limpeza tipo saco, duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	unidade	GENÉRICO	R\$ 2,22	22	1	R\$ 48,84
Pano de prato liso branco, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade. Medidas: mínimo de 40 cm x 60 cm.	unidade	AMT	R\$ 1,90	10	3	R\$ 6,33
Pasta para limpeza - Uso geral	unidade	Limp Tex ou superior	R\$ 10,73	2	1	R\$ 21,46
Placa sinalizadora - "Cuidado Piso Molhado"	unidade	BETTANIN/BRALMPIA ou superior	R\$ 30,00	8	60	R\$ 4,00

Material

Removedor de ceras e impermeabilizantes	5 litros	BRILHANTE/YPE/CÁNDIDA ou superior	R\$ 12,00	1	1	R\$ 12,00
Roçadeira a gasolina pequenas áreas	unidade	STIHL ou superior	R\$ 200,00	1	60	R\$ 3,33
Rodo com duas borrachas com cabo, para limpeza geral	unidade	BETTANIN/BRALIMPI A/STA MARIA ou superior	R\$ 7,00	6	6	R\$ 7,00
Sabão em barra	kg	Brilhante / Estrela ou superior	R\$ 6,00	2	1	R\$ 12,00
Sabão em pó	kg	OMO/ TIXAN/ YPE ou superior	R\$ 8,39	3	1	R\$ 25,17
Saco plástico para lixo com capacidade para 100 (cem) litros, super-resistente	fardo com 100	ZAPACK, ECOMAX REFORÇADO ou superior	R\$ 56,50	4	1	R\$ 226,00
Saco plástico para lixo com capacidade para 200 (duzentos) litros, super-resistente	fardo com 100	ZAPACK, ECOMAX REFORÇADO ou superior	R\$ 53,00	5	1	R\$ 265,00
Saco plástico para lixo com capacidade para 40 (quarenta) litros, super-resistente	fardo com 100	ZAPACK, ECOMAX REFORÇADO ou superior	R\$ 12,00	4	1	R\$ 48,00
Saco plástico para lixo com capacidade para 60 (sessenta) litros, super-resistente	fardo com 100	ZAPACK, ECOMAX REFORÇADO ou superior	R\$ 30,00	5	1	R\$ 150,00
Soda cáustica	500 gramas	Pérola ou superior	R\$ 8,06	2	6	R\$ 2,69
Tela de proteção (corte de grama)	unidade	GENÉRICO	R\$ 220,00	1	60	R\$ 3,67
Tesouras grandes para poda	unidade	Tramontina ou superior	R\$ 41,31	2	12	R\$ 6,89
Vassoura de aço para jardinagem	unidade	Tramontina ou superior	R\$ 25,00	1	6	R\$ 4,17
Vassoura Limpa Teto com emenda de 2 m	unidade	BETTANIN/BIG/PLUG /BELL ZAPACK, ECOMAX REFORÇADO ou superior	R\$ 12,00	2	6	R\$ 4,00
Vassoura piaçava	unidade	Varrebrás / Castro Neves	R\$ 7,00	6	3	R\$ 14,00
Total						R\$ 1.938,11

Valor a ser amortizado pela mão de obra

R\$ 387,62

MATERIAIS DE HIGIENE (PARTE VARIÁVEL) - Lista mínima exemplificativa

DESCRIÇÃO	Unidade	MARCA DE REFERÊNCIA	Preço Unitário Médio	QTDE TOTAL ESTIMADA	VIDA UTIL (meses)	CUSTO MENSAL ESTIMADO
Desodorizador de ar	unidade	Bom Bril / Airwick ou superior	R\$ 15,00	12	1	R\$ 180,00
Dispenser para papel higiênico	unidade	KIMBERLY ou superior	R\$ 22,00	23	60	R\$ 8,43
Dispenser para papel toalha	unidade	KIMBERLY ou superior	R\$ 22,00	17	60	R\$ 6,23
Dispenser para sabonete líquido	unidade	KIMBERLY ou superior	R\$ 22,00	17	60	R\$ 6,23
Escova para vaso sanitário	unidade	CONDOR, BETTANIN ou superior	R\$ 29,00	17	12	R\$ 41,08
Papel higiênico branco, sem perfume, com folha dupla, de alta qualidade e maciez	pacote com 8 unidades (rolão)	NEVE/MIRAFIORI ou superior	R\$ 90,00	8	1	R\$ 720,00
Sabonete líquido, neutro, de qualidade superior, com aroma agradável, diluído na proporção recomendada pelo fabricante do produto	5 litros	KLEENEX ou superior	R\$ 40,00	4	1	R\$ 160,00
Papel toalha branco, de alta absorção e de alta qualidade	caixa c/ 5000 folhas	KIMBERLY ou superior	R\$ 40,00	8	1	R\$ 320,00
Subtotal						R\$ 1.441,98
Tributos				14,25%		R\$ 239,63
Valor do material de higiene com tributos						R\$ 1.681,61

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS – DRF/MCE					
Item I - Preço mensal unitário por metro quadrado					
DRF/Macaé (Sede e Unidade II)					
ENDEREÇO DAS UNIDADES					
Unidade da Receita Federal	Endereço			Telefone	Contato
DRF/Macaé (Sede)	Rua Dr. Francisco Portela, n° 569 – A – 2º andar – Centro, Macaé/RJ			(22) 2791-8379	Daniele
DRF/Macaé (Unidade II)	Rua Governador Roberto Silveira s/n° Centro, Macaé/ RJ			(22) 2791-8379	Daniele
Quantidade de área interna por metro quadrado					
Unidade da Receita Federal	Piso frio	Piso frio Atendimento	Almoxarifado/galpões	Áreas com espaços livres	Banheiros Públicos
DRF/Macaé (Sede)	700,55	0,00	167,20	208,14	68,88
DRF/Macaé (Unidade II)	190,76	177,68	181,42	71,24	22,54
Quantidade de serventes por área					
Sede	0,58	0,00	0,07	0,14	0,23
Unidade II	0,16	0,15	0,07	0,05	0,08
ÁREA INTERNA (Servente)					
PISO FRIO					
Unidade da Receita Federal	Produtividade(m²)	Mão de obra	Preço Homem/mês	Subtotal R\$/m² por mês	
DRF/Macaé	1200	Servente	R\$ 3.379,66	R\$ 2,82	
PISO FRIO ATENDIMENTO					
Unidade da Receita Federal	Produtividade(m²)	Mão de obra	Preço Homem/mês	Subtotal R\$/m² por mês	
DRF/Macaé (Unidade II)	1200	Servente	R\$ 3.379,66	R\$ 2,82	
ALMOXARIFADO/ GALPÕES					
Unidade da Receita Federal	Produtividade(m²)	Mão de obra	Preço Homem/mês	Subtotal R\$/m² por mês	
DRF/Macaé	2500	Servente	R\$ 3.379,66	R\$ 1,35	
ÁREAS COM ESPAÇOS LIVRES					
Unidade da Receita Federal	Produtividade(m²)	Mão de obra	Preço Homem/mês	Subtotal R\$/m² por mês	
DRF/Macaé	1500	Servente	R\$ 3.379,66	R\$ 2,25	
BANHEIROS PÚBLICOS					
Unidade da Receita Federal	Produtividade(m²)	Mão de obra	Preço Homem/mês	Subtotal R\$/m² por mês	
DRF/Macaé	300	Servente	R\$ 3.673,53	R\$ 12,25	
Quantidade de área externa (metro quadrado)					
Unidade da Receita Federal	Pisos pavimentados adjacentes contíguos às edificações	Varriação de passeios e arruamentos	Pátios e áreas verdes com média frequência		
DRF/Macaé (Sede)	0,00	357,88	0,00		
DRF/Macaé (Unidade II)	858,21	517,36	7.402,31		
Quantidade de serventes por área					
Sede	0,00	0,04	0,00		
Unidade II	0,32	0,06	2,00		
ÁREA EXTERNA (Servente)					
PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS ÀS EDIFICAÇÕES					
Unidade da Receita Federal	Produtividade(m²)	Mão de obra	Preço Homem/mês	Subtotal R\$/m² por mês	
DRF/Macaé	2700	Servente	R\$ 3.379,66	R\$ 1,25	
VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS					
Unidade da Receita Federal	Produtividade(m²)	Mão de obra	Preço Homem/mês	Subtotal R\$/m² por mês	
DRF/Macaé	9000	Servente	R\$ 3.379,66	R\$ 0,38	
PÁTIOS E ÁREAS VERDES COM MÉDIA FREQUENCIA					
Unidade da Receita Federal	Produtividade(m²)	Mão de obra	Preço Homem/mês	Subtotal R\$/m² por mês	
DRF/Macaé	3700	Operador de Roçadeira	R\$ 4.256,00	R\$ 1,15	
Quantidade de esquadria em metro quadrado					
Unidade da Receita Federal	Face Interna (m²)	Face externa sem risco (m²)	Face interna e externa com risco (m²)		
DRF/Macaé (Sede)	247,55	247,55	0,00		
DRF/Macaé (CAC)	113,29	113,29	0,00		
Quantidade de serventes por área					
Sede	0,06	0,06	0,00		
Unidade II	0,03	0,03	0,00		
ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA / EXTERNA – LIMPADOR DE VIDROS SEM RISCO					
Produtividade(m²)	Freq Mês	Jornada	KI	Preço homem mês	Preço por m²
1/380	16,00	1/188,76	0,00022	R\$ 2.919,52	R\$ 0,65

C
Item II - Valor mensal dos serviços

ÁREA INTERNA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Piso frio	R\$ 2,82	700,55	R\$ 1.975,55
	Almoxarifado/ Galpões	R\$ 1,35	167,20	R\$ 225,72
	Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	R\$ 2,25	208,14	R\$ 468,32
	Banheiros públicos	R\$ 12,25	68,88	R\$ 843,78
VALOR MENSAL (ÁREA INTERNA)			R\$ 3.513,37	
DRF/Macaé (Unidade II)	Piso frio	R\$ 2,82	190,76	R\$ 537,94
	Piso frio Atendimento	R\$ 2,82	177,58	R\$ 500,78
	Almoxarifado/ Galpões	R\$ 1,35	181,42	R\$ 244,92
	Áreas com espaços livres – Hall e Circulação	R\$ 12,25	71,24	R\$ 872,69
	Banheiros públicos	R\$ 12,25	22,54	R\$ 276,12
VALOR MENSAL (ÁREA INTERNA)			R\$ 2.156,33	
VALOR MENSAL TOTAL ÁREA INTERNA				R\$ 5.669,70

ÁREA EXTERNA		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	R\$ 1,25	0,00	R\$ 0,00
	Varição de passeios e de arruamentos	R\$ 0,38	357,88	R\$ 135,99
	Pátios e áreas verdes com media frequência	R\$ 1,15	0,00	R\$ 0,00
VALOR MENSAL (ÁREA EXTERNA)			R\$ 135,99	
DRF/Macaé (Unidade II)	Pisos pavimentados adjacentes/contiguos às edificações	R\$ 1,25	858,21	R\$ 1.072,76
	Varição de passeios e de arruamentos	R\$ 0,38	517,36	R\$ 196,60
	Pátios e áreas verdes com media frequência	R\$ 1,15	7.402,31	R\$ 8.512,66
VALOR MENSAL (ÁREA EXTERNA)			R\$ 9.782,02	
VALOR MENSAL TOTAL ÁREA EXTERNA				R\$ 9.918,01

ESQUADRIAS EXTERNAS		PREÇO MENSAL UNITÁRIO (M2)	ÁREA (M2)	SUBTOTAL (R\$)
DRF/Macaé (Sede)	Face interna	R\$ 0,65	247,55	R\$ 161,21
	Face externa sem risco	R\$ 0,65	247,55	R\$ 161,21
VALOR MENSAL (ESQUADRIAS EXTERNA)			R\$ 322,42	
DRF/Macaé (Unidade II)	Face interna	R\$ 0,65	113,29	R\$ 73,78
	Face externa sem risco	R\$ 0,65	113,29	R\$ 73,78
VALOR MENSAL (ESQUADRIAS EXTERNA)			R\$ 147,56	
VALOR MENSAL TOTAL ESQUADRIAS				R\$ 469,98

VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (ÁREAS INTERNAS, ÁREAS EXTERNAS, ESQUADRIAS EXTERNAS) – FIXO **R\$ 16.057,69**

VALOR MENSAL ESTIMADO DOS MATERIAIS DE HIGIENE – VARIÁVEL **R\$ 1.681,61**

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (FIXO+VARIÁVEL) **R\$ 17.739,30**

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (12 meses) **R\$ 212.871,64**

Número de serventes por Unidade da Receita Federal		
Número de serventes para área interna:	DRF/Macaé- sede	0,789431667
	DRF/Macaé – sede – Banheiro Púb	0,229600000
	DRF/Macaé – Unidade II – Banheiro	0,075133333
	DRF/ Macaé- Unidade II	0,427011333
Número de serventes para área externa:	DRF/Macaé- sede	0,150202651
	DRF/ Macaé- Unidade II	2,426505808
Número de serventes total (área interna + área externa):	DRF/Macaé- sede	0,94
	DRF/ Macaé- Unidade II	3,08
Número total de serventes		4



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170078

Número do Contrato: 6/2017.
Nº Processo: 10507720088201799.
PREGÃO SRP Nº 34/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 meses, de 28/05/18 a 27/05/19, conforme previsão constante da Cláusula Segunda do Contrato n 06/2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2019. Valor Total: R\$119.121,60. Fonte: 150251030 - 2018NE800044. Data de Assinatura: 24/05/2018.

(SICON - 24/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170078

Número do Contrato: 9/2016.
Nº Processo: 10580728067201577.
PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 meses e formalizar acréscimo ao objeto contratado em 14,31%. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$208.694,64. Fonte: 150251030 - 2018NE800035. Data de Assinatura: 22/05/2018.

(SICON - 24/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170325

Número do Contrato: 2/2014.
Nº Processo: 1748900004201469.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado : TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM -RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o caput da cláusula segunda - da vigência e da prorrogação, do contrato de prestação de serviços DRF/PCS n 02/2014, de telefonia local, fixo-fixo e fixo-movel para a Agência de Guaxupé. Fundamento Legal: lei 8666/1993. Vigência: 23/05/2018 a 22/05/2019. Valor Total: R\$3.278,88. Fonte: 150251030 - 2018NE800016. Data de Assinatura: 21/05/2018.

(SICON - 24/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM VARGINHA**

AVISO

O DELEGADO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA, no uso de suas atribuições regimentais e em vista do que consta nos autos dos processos administrativos de contratação n.º 10680.720659/2016-01 e de apuração de faltas contratuais e aplicação de sanções n.º 10940.720636/2018-42, torna público o resultado da análise do recurso relativo à rescisão unilateral do contrato 02/2016, publicada na seção 3, do DOU do dia 04/05/2018, o qual foi impetrado pela empresa Cláudio Antonio Moraes Eireli ME, CNPJ 06.094.697/0001-93, contratada para a prestação de serviços de caráter contínuo de Limpeza e Conservação, no edifício-sede da DRF/VAR e ARF's da jurisdição, em que não conhece no mérito os argumentos apresentados pela empresa insurgente, decidindo pela manutenção, a partir da data de publicação em 04/05/2018, da rescisão unilateral, nos termos do inciso I, do art. 79 e motivada nos incisos I, II, VII e VIII, do art. 78, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com o parágrafo quarto, da cláusula décima segunda e cláusula décima quinta, tendo em vista o descumprimento de itens previstos na cláusula nona, parágrafo primeiro a quarto do contrato 02/2016, e ainda considerando a não apresentação da garantia contratual, conforme a cláusula décima primeira, após a prorrogação do contrato em outubro de 2017.

Concede também a dilação do prazo por 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência, em 21/05/2018, para a rescindida apresentar os cálculos rescisórios com a devida comprovação do pagamento de todos os direitos trabalhistas e recolhimento das obrigações sociais e previdenciárias, providenciando as anotações devidas em CTPS e demais providências previstas em contrato, relativa a todos os terceirizados envolvidos. Vencido o prazo, sem a efetivação do acerto das verbas rescisórias, serão tomadas as providências jurídicas para instauração de processo judicial através da intervenção do sindicato da categoria. Fica também, a rescindida, notificada sobre a cobrança de multa de mora diária até a apresentação da garantia contratual não entregue, assim como efetuem-se, nos créditos da empresa, as glosas devidas sobre a inexecução de serviços contratados, as quais não tinham sido realizadas em atenção à relevância dos acertos dos créditos trabalhistas dos envolvidos, nos termos do contrato rescindido e do edital do Pregão 01/2016.

Varginha-MG, 24 de maio de 2018.
ALESSANDRO MARTINS DOS SANTOS ROCHA

SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE PENALIDADE

A CHEFE DA SAPOL-SEÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VARGINHA/MG, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo administrativo n.º 10940.720636/2018-42, torna público que aplicou à empresa Cláudio Antonio Moraes Eireli ME, CNPJ 06.094.697/0001-93, responsável pela prestação de serviços de caráter contínuo de Limpeza e Conservação, no edifício sede da DRF/VAR e ARF's da jurisdição, as sanções administrativas de "MULTA", no valor de R\$ 4.056,10 (quatro mil e cinquenta e seis reais e dez centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO PELO PRAZO DE 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de publicação deste aviso. As penalidades estão de acordo com o previsto no art. 7º da lei 10.520/02 e Cláusula 13a., parágrafo 2º., inciso II e III do Contrato 02/2016, celebrado em 09/09/2016, do Edital do Pregão Eletrônico DRF/VAR n.º 01/2016, em razão da inexecução parcial do contrato e reiteradas inadimplências trabalhistas, caracterizando descumprimento de obrigações contratuais previstas na Cláusula 9ª., parágrafos 1º. ao 4º. do Contrato 02/2016.

Varginha-MG, 24 de maio de 2018.
JULIANA CHAVES DA SILVA VIEIRA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 170316

Número do Contrato: 00003/2017, subrogado pela UASG: 170316 - DEL. ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RJ.

Nº Processo: 10569720035201662.
PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02780863000154. Contratado : PONTUAL ASSESSORIA EMPRESARIAL -LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato para o período de 02/05/2018 até o dia 02/05/2019. Fundamento Legal: Lei 8666-93. Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019. Valor Total: R\$244.574,88. Fonte: 150251030 - 2018NE800126. Data de Assinatura: 26/04/2018.

(SICON - 24/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL EM MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 170386

Número do Contrato: 2/2016.
Nº Processo: 19394000209201518.
PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10213136000133. Contratado: INDUSTEC COMERCIAL E SERVICOS -EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da razão social da contratada, sem mudança do CNPJ, em virtude da Décima Terceira alteração no contrato social da empresa, bem como tem por objeto a alteração dos índices de produtividade das áreas internas, externas e esquadrias constantes da Planilha de custos e formação de preços, a fim de adequar o contrato ao Padrão Nacional de Despesa da RFB, alterado pela Portaria RFB nº 407/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/05/2018 a 04/04/2019. Valor Total: R\$26.033,00. Fonte: 150251030 - 2018NE800022. Data de Assinatura: 23/05/2018.

(SICON - 24/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170133

Número do Contrato: 12/2017.
Nº Processo: 10752720038201718.
PREGÃO SISPP Nº 8/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 17649335000138. Contratado : IMPERIAL SERVICOS DE APOIO -ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: Aumento de 2 (dois) postos de copeiragem, passando de 8 (oito) para 10 (dez) postos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN SLTI/MP 02/2008, IN SEGES/MP 05/2017 e do Contrato SRRF08/DIPOL 12/2017. Vigência: 26/04/2018 a 31/03/2019. Valor Total: R\$97.760,52. Fonte: 150251030 - 2018NE800029. Data de Assinatura: 26/04/2018.

(SICON - 24/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 170133

Número do Contrato: 25/2015.
Nº Processo: 10752720128201539.
PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10189253000109. Contratado : A. FRUGONI LOCACAO DE MAO DE OBRA-LTDA. Objeto: Aumento de 2 (dois) postos de Apoio Administrativo - Contínuos, passando de 8 (oito) para (dez) postos. Fundamento Legal: Lei

8.666/93, IN SLTI/MP 02/2008, IN SEGES/MP 05/2017 e do Contrato SRRF08/DIPOL 25/2015. Vigência: 23/04/2018 a 01/04/2019. Valor Total: R\$69.274,92. Fonte: 150251030 - 2018NE800020. Data de Assinatura: 23/04/2018.

(SICON - 24/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO BERNARDO DO CAMPO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 170261

Número do Contrato: 1/2017.
Nº Processo: 10933720004201797.
PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05408502000170. Contratado : LOGICA SEGURANCA E VIGILANCIA -EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n 01/2017 de 20/06/2018 até 19/06/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93, artigo 57, II. Vigência: 20/06/2018 a 19/06/2019. Valor Total: R\$254.335,08. Fonte: 150251030 - 2018NE800025. Data de Assinatura: 08/05/2018.

(SICON - 24/05/2018) 170010-00001-2018NE000001

**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO
BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
EM SÃO PAULO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do artigo 340 da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, resolve:

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no §1º, inciso I do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.637 de 06/05/2016, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas, na pessoa de seu responsável legal, INTIMADAS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação do presente EDITAL, regularizarem sua situação perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou contrapor as razões da Representação de que tratam os respectivos processos, a saber:

PROCESSO: 10010.013943/1117-01
CONTRIBUINTE: YARA CRISTINA DOS SANTOS
CNPJ: 20.814.605/0001-23
PROCESSO: 10010.013949/1117-70
CONTRIBUINTE: FATIMA CRYSTINA RODRIGUES
61761459376
CNPJ: 20.817.707/0001-00
PROCESSO: 10010.013958/1117-61
CONTRIBUINTE: J R DE LIMA COMERCIO DE

LENHA
CNPJ: 20.213.372/0001-03
PROCESSO: 10010.013962/1117-29
CONTRIBUINTE: DANCONFY MODAS E
CONFECOES- EIRELI
CNPJ: 20.659.441/0001-07
PROCESSO: 10010.013986/1117-88
CONTRIBUINTE: J V DE A CAMPOS MOVEIS
CNPJ: 22.132.654/0001-01
PROCESSO: 10010.014045/1117-61
CONTRIBUINTE: FRANCISCO CAMPOLIS

70036142433
CNPJ: 15.264.563/0001-64
PROCESSO: 10010.014072/1117-34
CONTRIBUINTE: ADALBERTO DA SILVA MARQUES
CONFECOES
CNPJ: 14.311.578/0001-73
PROCESSO: 10010.014090/1117-16
CONTRIBUINTE: JAMES MOSA MABIL CALCADOS
CNPJ: 19.373.627/0001-16
PROCESSO: 10010.014093/1117-50
CONTRIBUINTE: C.L.B. - CAMPINAS TEXTIL -

EIRELI
CNPJ: 20.041.681/0001-43

O não atendimento implicará na baixa da inscrição do aludido cadastro, nos termos do disposto no §2º do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.634 de 06/05/2016.

GUILHERME BIBIANI NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2, DE 22 DE MAIO DE 2018

O DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do artigo 340 da Portaria MF nº 430 de 09 de outubro de 2017, resolve:

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no §1º, inciso I do art. 31 da Instrução Normativa RFB nº 1.637 de 06/05/2016, ficam as pessoas jurídicas abaixo identificadas, na pessoa de seu responsável legal, INTIMADAS a, no prazo de 30 (trinta) dias contados após o 15º (décimo quinto) dia da publicação do presente EDITAL, regularizarem sua situação perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou contrapor as razões da Representação de que tratam os respectivos processos, a saber: